



LEI Nº 582/2011
DE 06/05/2011

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$: 29.000,00 (vinte e nove mil reais), no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul para o exercício de 2011, para cobertura das despesas classificadas no projeto abaixo:

Órgão: 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.013 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Programática: 02.013.22.662.0039.1.057 – Construção de um Barracão para Classificação de Frutas

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	29.000,00
-----------------	--------------------------	-----------

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados nos termos do Inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes da participação financeira de entidade municipal, classificada na seguinte receita:

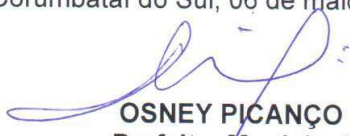
Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

Receita 1990.99.99.01.00 – PARTICIPAÇÃO DA APROCOR EM CONTRAPARTIDA NA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO	29.000,00
---	-----------

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 514/2009-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 546/2010-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2011.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul, 06 de maio de 2011.


OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal